

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO TORNEIO ESCOLINHA DE FUTEBOL E FUTSAL ATLETAS PARA SEMPRE

O Instituto Atletas Para Sempre, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2012, inscrita no CNPJ nº 17.397.521/0001-27, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e em atendimento ao Termo de Fomento nº 992669, celebrado junto ao Instituto Atleta para Sempre e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, do Ministério do Esporte, por meio da Plataforma Transferegov.br, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestadores de serviços destinados à implementação e desenvolvimento do Torneio Escolinha de futebol e futsal Atletas Para Sempre, a ser realizado no município do Centro Histórico de Jaboatão dos Guararapes/PE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto selecionar profissionais para prestação de serviços especializados necessários à execução das atividades previstas no **Torneio Escolinha de futebol e futsal Atletas Para Sempre**.

1.2. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência, previstos na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

1.3. A contratação ocorrerá exclusivamente para atendimento das demandas do projeto financiado pelo **Termo de Fomento nº 992669**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que:

- a) Possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam qualificação compatível com a função pretendida;
- c) Estejam aptas a constituir ou já possuam registro ativo como Microempreendedor Individual (MEI), quando compatível com a atividade a ser desempenhada;
- d) Apresentem a documentação exigida neste Edital.

2.2. É vedada a participação de pessoas que possuam impedimentos legais para contratação com recursos oriundos de parceria celebrada com a Administração Pública.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas disponibilizadas para atuação no projeto são as seguintes:

CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR (R\$)
01	Coordenador de Projeto	1	40h semanais	8 meses	R\$ 4.500,00
02	Instrutor	2	40h semanais	6 meses	R\$ 1.800,00
03	Monitor	2	40h semanais	6 meses	R\$ 1.600,00
04	Assistente administrativo	1	40h semanais	8 meses	R\$ 2.250,00
05	Coordenador de logística	1	40h semanais	8 meses	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. O **Instituto Atletas Para Sempre** poderá formar cadastro de reserva para eventual substituição ou ampliação das atividades previstas no projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/07/2026 a 03/08/2026.

4.2. Os interessados deverão encaminhar:

- a) Currículo atualizado;
- b) Documento oficial de identificação;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificados ou documentos comprobatórios da experiência exigida;
- f) Comprovante de inscrição no MEI ou declaração de disponibilidade para formalização antes da contratação.

4.3. As inscrições deverão ser enviadas para:

E-mail: gestao.atletaparasempre@gmail.com

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada mediante análise curricular.

5.2. Poderá ser realizada entrevista, presencial ou virtual, quando necessário.

5.3. Serão observados os seguintes critérios:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional;
- Experiência em projetos esportivos;
- Conhecimento compatível com as atividades do cargo;
- Capacidade técnica demonstrada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior experiência profissional na área;

II – Maior escolaridade;

7. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade do projeto e disponibilidade financeira prevista no Plano de Trabalho.

8.2. A contratação será realizada mediante prestação de serviços por pessoa jurídica, preferencialmente na condição de Microempreendedor Individual (MEI), observada a compatibilidade da atividade econômica com a função a ser desempenhada.

8.3. O contratado deverá emitir documento fiscal correspondente aos serviços prestados.

8.4. A contratação não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o **Instituto Atletas Para Sempre**, tratando-se de prestação de serviços por prazo determinado para execução das atividades previstas no **Termo de Fomento nº 992669**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Instituto Atletas Para Sempre.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 17 de julho de 2026.


JÉSSICA MARIA BRAZ

Presidente

Instituto Atletas Para Sempre

CNPJ nº 17.397.521/0001-27

